

METODOLOGIA COMO CAMPO DE POSSIBILIDADES NO DIREITO

Jean-François Yves Deluchey*

Jane Felipe Beltrão**

RESUMO

Como conciliar olhares diferenciados – no caso de cientistas sociais: cientista político e antropóloga – ao trabalhar com mestrandos em Direito? Como orientar do ponto de vista teórico-metodológico pessoas que na graduação ou na prática cotidiana sempre interpretaram normas, pouco exercitaram no sentido radical o questionamento das mesmas? Como auxiliar os mestrandos a se orientar na floresta de questionamentos produzida pela noção de pluralismo jurídico compreendido como variedade de sensibilidades jurídicas que oferecem sentido às coisas e lugares específicos e, ao mesmo tempo, permitir encontrar trilhos capazes de levá-los à verdade científica, rigorosa e objetiva que se busca nos trabalhos científicos? Especialmente, considerando que os fatos são construídos socialmente e integram um sistema de representação do mundo, que discentes precisam decifrar para apropriar-se da complexidade a que levam seus objetos de pesquisa. São os questionamentos que podem informar uma metodologia aplicada ao campo do Direito, mas como operacionalizar as questões a partir de um programa de trabalho na pós-graduação é o desafio.

PALAVRAS-CHAVE: METODOLOGIA – DIREITO - CIÊNCIAS SOCIAIS.

RESUMÉ

Comment concilier des regards différenciés – dans ce cas précis, celui d’un politologue et d’une anthropologue – avec un enseignement approprié pour des Masters en Droit ?

* Cientista político, professor visitante do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), Coordenador acadêmico da pesquisa “Diagnóstico da Segurança Pública no Estado do Pará”, integrando a linha de pesquisa “Constitucionalismo, Democracia e Direitos Humanos” na Universidade Federal do Pará (UFPA).

** Antropóloga e historiadora, professora junto ao Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), integrando a linha de pesquisa “Direitos Humanos e Exclusão Social: identidade, etnicidade e gênero”, na Universidade Federal do Pará (UFPA).

Comment orienter, d'un point de vue théorique et méthodologique, des étudiants qui, lors de leur formation universitaire ou leur pratique quotidienne du droit, ont toujours interprété des normes, et ont peu prêté attention au questionnement de ces mêmes normes ? Comment aider des étudiants en Master à s'orienter dans la forêt de questionnements d'un pluralisme juridique qui se traduit en multiples sensibilités offrant chacune un sens aux outils juridiques et, dans le même temps, leur permettre de trouver les chemins capables de les mener à la vérité scientifique, rigoureuse et objective, tant recherchée dans nos travaux ? Il faut prendre en considération que les faits sont construits socialement et intègrent un système de représentation du monde, que les étudiants doivent déchiffrer pour s'approprier la complexité à laquelle mènent leurs objets de recherche. Si ces questionnements peuvent nourrir une méthodologie appliquée au champ juridique, il reste que résoudre ces questionnements, à partir d'un programme de travail de niveau Master, relève du défi.

MOTS CLES: METHODOLOGIE – DROIT - SCIENCES SOCIALES.

Qual o objetivo de uma pós-graduação se não for o de levar os estudantes a pensar de maneira mais organizada e tentar, tanto nos trabalhos acadêmicos quanto em outras atividades profissionais, se aproximar da verdade e construir propostas de solução de problemas a partir da aproximação feita ?

A cultura científica é uma cultura de aproximação da verdade. Claro, sabemos que os caminhos que levam o mais próximo da verdade são múltiplos, mas se for recusada a existência da objetividade, em direito como em outros campos de Ciências Sociais e Humanas, a simples proposta de pensar em “ciência” parece impossível. Na realidade, temos que ensinar a “aproximação da verdade” para os estudantes, mostrando para eles que mesmo não existindo objetividade ideal, revela-se perigoso não tentar de buscar tal ideal quando desenvolvemos um trabalho científico.

Para alguns, assumir a subjetividade de cada um parece um caminho interessante de aproximação de verdade: tal como, na economia, alguns consideram que a soma das ambições pessoais traz a maior felicidade comum, pode-se pensar que a confrontação

das subjetividades é o melhor caminho para a verdade. No entanto, se for este o melhor caminho, se a natureza do pensamento leva, por se só, a conclusões comuns, e se ninguém tiver que se comprometer com a objetividade do raciocínio, será que podemos falar de Ciência Jurídica, de Ciência Social ou de Ciências Humanas?

A nosso ver, nesta hipótese, a “ciência” passa a ser um simples exercício de confrontação ideológica; e bem sabemos, com exemplos históricos, que esse tipo de confrontação nem sempre nos aproxima da verdade. Por isso, consideramos que se comprometer com a objetividade ideal é o único compromisso científico viável o qual passa pela possibilidade de demonstrar ao leitor os múltiplos usos teórico-metodológicos dos documentos¹ em busca da objetividade. Consideramos também que nosso compromisso, como professores, é justamente o de ensinar os estudantes de pós-graduação a procurarem e encontrarem os caminhos da objetividade. Por isso, temos que oferecer as ferramentas indispensáveis (curiosidade, rigor, disciplina, conhecimento, entre tantas outras opções) para que eles possam alcançar o que se propuseram a descobrir ao entrar na pós-graduação.

Como cientistas sociais, cientista político e antropóloga, nós pudemos observar que a formação dos estudantes do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) não é suficiente para servir de bússola na floresta de questionamentos e, logo, encontrar os trilhos capazes de levá-los ao encontro da verdade científica, rigorosa e objetiva que todos nós buscamos em nossos trabalhos.

Qual a diferença, por exemplo, entre o raciocínio científico e o raciocínio jornalístico? Se o raciocínio jornalístico busca respostas imediatas a partir de uma pergunta simples, o raciocínio científico procura em primeiro lugar fazer a pergunta adequada e tenta esgotar o elenco de questionamentos que permita indicar quais os caminhos a seguir em busca de respostas plausíveis às perguntas feitas. É o que chamamos de *problematização* do objeto de pesquisa. Por isso, a formação científica tem como primeira etapa ensinar os estudantes a descobrir qual é a pergunta a fazer, quais as perguntas que decorrem desta primeira aproximação, e quais os caminhos que

¹ Utiliza-se documento em sentido amplo, como referentes “construídos” a partir da busca, da investigação que se realiza. Assim sendo, são documentos: as decisões emanadas de um tribunal, como as entrevistas realizadas em campo, as anotações em diários de campo e monumentos, entre tantos outros que se manuseia ao longo da pesquisa. Para uma discussão ampliada do assunto, consultar: BLOCH, Marc. *Os Reis Taumaturgos. O caráter sobrenatural do poder régio na França e na Inglaterra*. São Paulo, Cia. das Letras.1993 [1924] e LE GOFF, Jacques. *História e Memória*. Campinas, UNICAMP, 2003.

ajudam a trazer respostas coerentes e adequadas aos questionamentos propostos. De maneira geral, o objetivo do raciocínio científico tenta mostrar a complexidade dos fenômenos, e tornar inteligível assuntos complexos.

A formação dos estudantes requer rigor científico, tanto às pesquisas empíricas, quanto às pesquisas sobre doutrina ou teoria do direito. Temos que ensiná-los a trilhar os caminhos da coerência do raciocínio, da exigência de desenvolver um raciocínio completo e de assumir a responsabilidade deste raciocínio. Afinal, é fundamental ensiná-los a “desconstruir” o seu objeto de pesquisa para conseguir construir uma problemática científica de boa qualidade. Neste aspecto, nossa experiência com os discentes do Programa de Pós-Graduação em Direito nos mostrou que eles vivenciam problemas específicos. Nem sempre eles têm consciência de que a construção de uma súmula ou de outra decisão judicial não se restringe à aplicação automática de normas jurídicas: esse tipo de construção permanece humana, social e, logo, subjetiva.

Mesmo que baseada no direito positivo, a norma jurídica ou a decisão judicial são frutos de conflitos sociais ou ideológicos, bem como de interpretações mais ou menos coerentes e mais ou menos “teleguiadas” por interesses privados, mesmo indiretamente. Qualquer produção jurídica é resultado de vários entendimentos e conflitos humanos que também precisam ser analisados, ou, pelo menos, conhecidos por quem quiser refletir sobre norma jurídica em si. Resumindo, os discentes ao iniciar a pesquisa de dissertação, precisam aprender e apreender a importância das seguintes perguntas, entre outras: porque é importante resolver esse problema? Em que medida isto é um problema?

Sem assumir o objetivo de resolução desses problemas, a pesquisa em Direito pode se tornar meramente descritiva, enumerando textos de leis e decisões judiciais referentes a certo campo da área jurídica e, sobretudo, esquecendo dos desafios que levantam as questões jurídicas dentro da nossa sociedade.

Por isto, as ferramentas metodológicas usuais às Ciências Sociais e Humanas podem ser de grande valia para aos discentes. Assim sendo, estamos experimentando teórica e praticamente o desafio, via disciplina e pesquisa, as quais nos propomos a relatar para provocar discussão e possíveis acertos.

Antropologia vem ao Direito, ensaio 1

O primeiro ensaio para acionar novos mecanismos de apreensão do real, no campo do Direito na Universidade Federal do Pará foi feito por Jane Felipe Beltrão, a pedido da coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), durante o 2º semestre de 2005, a partir da disciplina *Métodos e Técnicas de Pesquisa em Antropologia e Direito*² quando se juntou a proposta da Antropologia com o Direito. Deve-se dizer que os horizontes eram limitados, pois a experiência e familiaridade da docente com o campo do direito consistiam em: (1) analisar processos judiciais, como peças etnográficas; (2) elaborar laudos antropológicos referentes a direitos indígenas; e (3) conhecer declarações de direitos humanos e legislação especial com as quais lido enquanto cidadã e antropóloga.

Desafiada pela ausência de Violeta Loureiro, que se encontrava no pós-doutorado, responsável pela disciplina até então, a demanda foi respondida elaborando a súmula da disciplina a qual se propunha a:

“... examinar os pressupostos de metodologia de pesquisa aplicada à Antropologia e ao Direito. Buscando as bases do conhecimento crítico e antropológico pensado, sobretudo, a partir da natureza qualitativa da investigação antropológica que implica na constituição de documentos em função do trabalho de campo. Serão discutidas: limitações, perspectivas metodológicas e relação entre pesquisador e pesquisado, considerando as necessidades do fazer Ciências Humanas, Sociais ou Aplicadas, *da ou na Amazônia*.” (Beltrão, 2005:1)

Após diálogo com o coordenador do curso, à época, Antonio Gomes Moreira Maués adaptou-se a ementa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e na proposição de desvendar aos discentes:

“[o] *fazer científico na Antropologia e no Direito: ambigüidades e conceituação. Os processos da Pesquisa: o objeto de pesquisa, o trabalho de campo, o corpus documental e a etnografia. Produzindo e executando uma proposta de pesquisa.*” (Beltrão, 2005:1)

A coordenação do PPGD recomendou aos orientadores que indicassem a disciplina aos discentes, na suposição de que os projetos de dissertação fossem

² Disciplina obrigatória da área de Antropologia do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS) do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) da Universidade Federal do Pará (UFPA) em nível de mestrado e doutorado (discentes oriundos de outras áreas) e optativa do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro de Ciências Jurídicas (CCJ) da Universidade Federal do Pará (UFPA) em nível de mestrado.

construídos adequadamente. A matrícula registra sete discentes da área do direito que somados aos 16 discentes da Antropologia, obrigados a matricular-se na disciplina e a dois alunos especiais, era um exagerado número de pessoas para pós-graduação: 25.

A proposição era (1) discutir os pilares teóricos do *fazer científico* na Antropologia e no Direito examinando ambigüidades e conceituação; (2) treinar o olhar antropológico dos discentes para atividades de “gabinete” e de campo na Antropologia e no Direito; (3) examinar o ritual de campo, discutindo os dilemas do fazer Antropologia e Direito *da ou na* Amazônia; para em seguida, (4) avaliar os resultados dos primeiros ensaios de campo realizados pelos discentes; e (5) discutir as várias formas de divulgação de resultados de pesquisa, especialmente, elaboração de projetos de pesquisa, dissertações e teses acadêmicas, o correto seria enfrentar dificuldades.

Surpreendentemente, advogados, juízes e bacharéis em direito que se fizeram alunos reagiram bem, apenas dois, em função de horário e compromissos trancaram a disciplina na primeira semana, os demais continuaram o trabalho e, a considerar a avaliação, se saíram muito bem.

O programa foi elaborado e executado com três unidades constitutivas: (I) *O fazer científico na Antropologia e no Direito: ambigüidades e conceituação*, desdobrada em (1) a especificidade da prática antropológica e do direito; (2) a postura do antropólogo e do operador do direito. Na (II) unidade discuti *Os processos da Pesquisa: o objeto de pesquisa, o trabalho de campo, o corpus documental e a etnografia*, desenvolvida a partir da discussão sobre: (1) o *aprendizado* do antropólogo; (2) o pesquisador no campo do Direito; (3) as experiências reveladas. E, finalmente, na (III) *Produzindo e executando uma proposta de pesquisa*, trabalhou-se a partir dos tópicos (1) elaborando, construindo propostas de pesquisa, quando os discentes apresentavam as propostas de dissertação, a seguir no item (2) escolhendo ferramentas, selecionavam teoria e método, pois, no item (3), divulgavam os resultados.

Para executar a proposta arrolou-se a seguinte bibliografia obrigatória e de referência, distribuída ao longo do semestre, quando os textos deveriam ser apresentados pelos discentes, com receio do resultado, a síntese e da contextualização dos textos ficaram a cargo da docente que indicava os caminhos nas áreas de trabalho específicas.

Para responder as interrogações: o que fazer em campo? Como se portar diante do “outro”? E, como escrever e usar um diário de campo? Indicou-se a seguinte bibliografia.

(1) MALINOWSKI, Bronislaw. “Tema, método e objetivo desta pesquisa” IN <i>Argonautas do Pacífico Ocidental</i> . São Paulo, Abril Cultural, 1976 (1922): pp. 21-38.
(2) FOOTE-WHYE, William. “Treinando a observação participante” IN GUIMARÃES, Alba Zaluar (org.). <i>Desvendando máscaras sociais</i> . Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1975.
(3) CICOUREL, Aaron, “Teoria e método em Pesquisa de campo” IN GUIMARÃES, Alba Zaluar (org.). <i>Desvendando máscaras sociais</i> . Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1975.
(4) GEERTZ, Clifford. “O pensamento como ato moral: dimensões éticas do trabalho de campo antropológico nos países novos” IN <i>Nova Luz sobre a Antropologia</i> . Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2001: pp. 30-46.
(5) CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. <i>Os Diários e suas Margens</i> . Brasília, MINC/UnB, 2002.

Buscou-se os clássicos da Antropologia na tentativa de trabalhar “permanências e mudanças” no campo da pesquisa e aproveitando para trabalhar os Diários de Cardoso de Oliveira (2002), pois ele se permitiu divulgar os escritos dos anos 50, com comentários e reflexões.

No momento de discutir: quando o “campo” foge à tradição? O que se faz? E, como se lê o outro? Escolheu-se a seleção abaixo. Na expectativa de ver o rol de temas e de tratamentos dados, centrando questão nos direitos do cidadão no passado e no presente.

(1) MURAD, Ana Maria & MUAZE, Mariana. “A escrita da intimidade: história e memória no diário da viscondessa de Arcozelo” IN GOMES, Angela de Castro (org.). <i>Escrita de Si, escrita da História</i> . Rio de Janeiro, FGV, 2004: pp.197-228.
(2) GUIMARÃES NETO, Regina Beatriz & ARAÚJO, Maria do Socorro de Souza. “Cartas do Chile: os encantos revolucionários e a luta armada no tempo de Jane Vanini” IN GOMES, Angela de Castro (org.). <i>Escrita de Si, escrita da História</i> . Rio de Janeiro, FGV, 2004: pp.335-356.
(3) PIROTTA, Wilson R. Burquetti & PIOVESAN, Flávia. “Diretos Reprodutivos e o poder judiciário” IN OLIVEIRA, Maria Coleta & ROCHA, Maria Isabel Baltar da (orgs.). <i>Saúde reprodutiva na esfera pública e política</i> . Campinas, UNICAMP, 2001: pp. 155-186.
(4) LAUDANO, Claudia. “Direitos Reprodutivos e aborto na mídia Argentina nos anos 90” IN OLIVEIRA, Maria Coleta & ROCHA, Maria Isabel Baltar da (orgs.). <i>Saúde reprodutiva na esfera pública e política</i> . Campinas, UNICAMP, 2001: pp. 209-236.
(5) MELO, Jacira. “Aborto na imprensa brasileira” IN OLIVEIRA, Maria Coleta & ROCHA, Maria Isabel Baltar da (orgs.). <i>Saúde reprodutiva na esfera pública e política</i> . Campinas, UNICAMP, 2001: pp. 263-277.

(6) RODRIGUES, Jaime. “Cultura marítima: a vez dos marinheiros” IN *De Costa a Costa: escravos, marinheiros e intermediários do tráfico negreiro de Angola ao Rio de Janeiro*. São Paulo, Cia. das Letras, 2005: pp. 185-220.

Para discutir, como construir um “relato” como literatura antropológica? Usou-se da hermenêutica em contraponto com o autor mais criticado por Geertz, Lévi-Strauss. E, apresentou-se como a contribuição Lévi-Strauss é magistral para analisar depoimentos – inscritos em processos, em jornais, obtidos via entrevistas – e retirar os modelos de discurso presentes na massa documental, indicando as possibilidades de contextualização em face das trajetórias dos agentes sociais.

(1) GEERTZ, Clifford. “O mundo num texto: como ler *Tristes Trópicos*” IN *Obras e vidas. O antropólogo como autor*. Rio de Janeiro, UFRJ, 2002; “Do ponto de vista dos nativos”: a natureza do entendimento antropológico” IN *O Saber Local*. Petrópolis, Vozes, 1998: pp. 85-107; “O saber local: fatos e leis em uma perspectiva comparativa” IN *O Saber Local*. Petrópolis, Vozes, 1998: pp. 249-356; “Anti anti-relativismo” IN *Nova Luz sobre a Antropologia*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2001: pp.47-67; “Os usos da diversidade” IN *Nova Luz sobre a Antropologia*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2001: pp.68-85.

(2) LÉVI-STRAUSS, Claude. *Tristes Trópicos*. São Paulo, Cia. das Letras, 1996[1955] e “A estrutura dos mitos” IN *Antropologia Estrutural*. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1970: pp. 225-253.

(3) POZZOBON, Jorge. “*Vocês, brancos, não têm alma*” *histórias de fronteira*. Belém, UFPA/MPEG, 2002.

E finalmente, para responder como escrever um trabalho acadêmico? Selecionou-se uma tese de doutorado da área da Antropologia, premiada pela Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciências Sociais (ANPOCS), cujo tema é provocante e atual.

(1) MOUTINHO, Laura. *Razão, “cor” e desejo*. São Paulo, UNESP, 2004.

O curso foi bem aceito pelos estudantes do campo do Direito, que leram com dedicação textos que, dificilmente, os meus colegas juristas selecionariam, o resultado foi compensador. Os alunos, pouco habituados, à forma de análise antropológica, sem querer arrombaram as comportas e a água ultrapassou os diques, trazendo à disciplina, a contribuição do Direito, ajustada aos temas de trabalho: direitos sexuais, políticas afirmativas, desenvolvimento sustentável e direitos ambientais.

Os projetos discutidos e apresentados foram modificados a partir do curso e dos quatro discentes que apresentaram sua qualificação, segundo os orientadores a mudança foi radical. Fui convidada para duas bancas e submeti um de meus orientandos, aos colegas durante o exame, o resultado de todas as bancas foi a aprovação dos candidatos. Os projetos incorporaram parte da bibliografia do curso. No momento, estamos tratando da proposta de uma das discentes que estudando políticas de ação afirmativa elegeu como assunto para discussão populações indígenas, em lugar de permanecer estudando negros. As alterações nos projetos, sobretudo a “revoada” para a questão indígena, muito provavelmente se deve ao trabalho que se fez, pois cinco discentes da disciplina foram a campo, em áreas indígenas.

Na verdade, as novas sensibilidades jurídicas que os cursos se propõem a oferecer passa necessariamente pela aproximação de novos interlocutores, sujeitos pouco conhecido entre os juristas, salvo as exceções sobejamente conhecidas.

Embora o trabalho tenha tido êxito, urge ajustes, especialmente no que tange à bibliografia, pois mesmo de relance dá para perceber a supremacia dos textos antropológicos que se devem tanto a minha formação, quanto ao pouco conhecimento que tenho da área do direito. Use-se como ponte, declarações de direitos e laudos antropológicos que se elaborou para oferecer substância à discussão e a crítica.

O Grupo de Metodologia, ensaio 2

No segundo semestre de 2005, Jean-François Yves Deluchey convidou os estudantes do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade Federal do Pará (UFPA) a participar de uma disciplina, que passou a ser denominada em 2006 de Grupo de Metodologia. O referido grupo tem os objetivos apresentados durante a primeira aproximação quando exponho a proposta metodológica do trabalho, qual seja colocar os estudantes na situação de críticos de seus respectivos trabalhos. A sala de aula está organizada em círculo, voltada para o quadro branco. Como professor sento entre os estudantes e deixo, a partir da segunda aula, o quadro branco à disposição de cada estudante que queira colocar o seu tema de mestrado no “grill” do raciocínio de seus companheiros de turma. Na condição de professor oriento e ensino aos estudantes que a forma da pergunta problema tem influência sobre: (1) o enfoque da pesquisa; (2) a

posição do mestrando a respeito do seu objeto de pesquisa; (3) a realização da pesquisa (o que procurar, onde procurar, como procurar).

Os objetivos pedagógicos, na primeira fase dos trabalhos do grupo,³ são: (1) indicar caminhos que facilitem a aproximação da objetividade ideal na relação do mestrando com seu objeto de pesquisa; (2) ensinar como construir uma problemática de pesquisa, notadamente, a partir da “desconstrução” de seu objeto de pesquisa; (3) ensinar e exercitar os mestrandos a experimentar o rigor do raciocínio científico.

A objetividade

Como se disse anteriormente, na exposição dos problemas encontrados na formação dos mestrandos em direito, a relação do estudante com o quesito de objetividade não fica muito claro para o mestrando. Em direito, um atalho metodológico muito simples pode ser fonte de problemas, caso se considere que o caminho da objetividade ideal possa ser encontrado no positivismo das normas jurídicas e na limitação da intervenção humana na interpretação das mesmas. A meu ver, essa esperança acaba se revelando vã. Como se evocou, toda norma é sujeita à interpretação humana e também é fruto de negociações humanas, do consenso majoritário ou da vitória de um grupo sobre o outro, a partir da manifestação diferenciada do poder de intervenção de cada um sobre os atores, campos ou instituições que contribuem para modelar o campo em que (ou para o qual) esta norma surge e/ou vigora.⁴

Por este motivo, acredito que os aportes das Ciências Sociais, especialmente a contribuição de Durkheim (1974), podem beneficiar diretamente o raciocínio científico jurídico uma vez que propicia maiores esclarecimentos a respeito da construção de normas e decisões jurídicas. Descrever o arcabouço jurídico não parece suficiente, em nível de mestrado, para realmente aproximar-se da complexidade de uma norma legal ou de uma decisão judicial, especialmente quando o jurista pretende puxar conclusões gerais de caráter teórico, doutrinário e, *a fortiori*, empírico. Ao perder de vista que cada construção jurídica é fruto do encontro entre várias subjetividades humanas, do conflito entre vários interesses, ao considerar o direito como sendo objetivo por natureza, o

³ A segunda parte dos trabalhos do “Grupo de Metodologia” será apresentada em outra contribuição.

⁴ Com o objetivo de estudar as estruturas do poder que modelam essa construção de normas jurídicas que surgiu, a partir do encontro da Sociologia, com a Antropologia e o Direito, o campo da Ciência Política.

comentário jurídico perde de sua qualidade e, pior, pode chegar a conclusões errôneas sobre a construção e o uso dos objetos jurídicos descritos.

Não raro, os novos mestrandos perguntam: “para fazer o nosso mestrado, temos que ter uma hipótese prévia, professor?” Eu sempre respondo da mesma forma: “de hipótese prévia vocês não precisam. Precisam unicamente de curiosidade, de identificar um problema e, logo, transformar esse problema em pergunta. Caso vocês não tenham pergunta a fazer, o que vocês vão procurar? No caso da hipótese prévia, eu acho até que seria um pouco perigoso começar por aí, porque pode levar vocês a pensar que o trabalho de mestrado tem como objetivo demonstrar a validade da hipótese, sem considerar a veracidade ou a oportunidade da hipótese. Por isso insisto, é melhor vocês descobrirem qual é o problema do que buscar solução sem saber se a pergunta correspondente é adequada ou não”. Na realidade, existem casos em que, depois de formular uma “hipótese”, o estudante restringe a pesquisa de mestrado à sua justificação *a posteriori*, reunindo (pesquisando?) um material jornalístico (mídias escritas e eletrônicas), bibliográfico (na medida do possível) e jurídico (leis, jurisprudência, etc.) para demonstrar o fundamento do preceito inicial. Neste caso, a pesquisa passa a ser unicamente uma coleta de dados mais ou menos fidedignos cuja destinação é “ilustrar” a hipótese prévia.

Expurgar o preconceito: esse é o caminho prévio para entrar em situação de pesquisa, de produção científica. Estamos falando da famosa “dúvida metodológica” de Descartes. Porém, a ruptura epistemológica entre o cientista e seu objeto, preconizada por Bachelard (1996), é muito mais difícil encontrar nas Ciências Humanas, sociais ou jurídicas do que nas ciências ditas “exatas”. E essa luta contra as “pre-noções” e os “preconceitos” jamais encerra, o cientista não se desfaz dela, mesmo que esta luta demonstre ser mais acirrada nas primeiras etapas do caminho científico.⁵ No Brasil, denomina-se “achismo” a dificuldade de lutar contra seus próprios preconceitos no decorrer de uma pesquisa científica. Comento, a seguir, a minha experiência de pesquisa

⁵ Pierre Bourdieu escrevendo sobre a “profissão de sociólogo”, diz que familiaridade com o universo social, constitui para o cientista social o maior obstáculo epistemológico, porque produz continuamente algumas concepções ou sistematizações equivocadas, diminuindo as condições da confiabilidade das mesmas. O sociólogo jamais deixa de lidar com a sociologia espontânea. Conferir: BOURDIEU, Pierre; CHAMBOREDON, Jean-Claude & PASSERON, Jean-Claude. *Le métier de sociologue*. Paris, Mouton, 1973.

de doutorado, tentei descrever como é ao mesmo tempo difícil e necessário, para o pesquisador, se desfazer de certas escórias ideológicas.

Ninguém imaginaria um cientista social francês que tendo escolhido trabalhar sobre polícia e segurança que não traria consigo uma bagagem ideológica mais ou menos benevolente sobre o trabalho das forças públicas. Este “olhar” é o primeiro obstáculo no caminho do pesquisador. Ele é tão problemático que o objetivo prévio do pesquisador não deve evitar este obstáculo caso ele queira ir em frente no desenvolvimento de sua problemática de trabalho, deve buscar reduzi-lo no máximo, para que a sombra deste obstáculo não venha assombrar o seu raciocínio. Este trabalho deve preceder toda a reflexão científica, é o desafio mais importante para quem queira trabalhar sobre assuntos policiais. Consiste meramente em andar a contramão dos seus preconceitos ideológicos no objetivo de atingir a seriedade máxima na realização de sua pesquisa.

Neste contexto, fortemente ideológico, o cientista social, no início de sua pesquisa, geralmente não consegue adotar a posição de imparcialidade necessária ao desenvolvimento crítico da problemática de pesquisa. Desta forma, é obrigado, paralelamente à “desconstrução” de seu objeto, a caminhar na contramão das escórias ideológicas que paralisam a reflexão. Um exemplo concreto e pessoal diz respeito a escolha que fiz, em 1996, de trabalhar sobre as polícias no Brasil, alguns dos motivos de minha curiosidade científica correspondiam a certas imagens ingênuas que povoavam minha imaginação e que, desde a formulação do projeto de pesquisa, traziam à cena os esquadrões da morte, em São Paulo, executando crianças e mendigos nas ruas ...; as torturas durante as investigações policiais; o assassinato de trabalhadores rurais sem terra no Estado do Pará; as delegacias que acolhiam 15 pessoas em celas de 2 lugares; as prisões arbitrárias; a impunidade dos policiais delinquentes; a corrupção dos policiais entre tantas outras imagens. Mesmo que, evidentemente, tais imagens devam ser controladas antes de começar uma pesquisa de campo, rapidamente me dei conta de que era impossível abandonar as imagens quando me encontrava com policiais. Claro, o objetivo não era negar os fatos durante a pesquisa; no entanto, preferi deixar as questões de delinquência policial, de violência institucional e de corrupção para uma próxima etapa da pesquisa, para que as questões não prejudicassem a reflexão inicial, e me levem em não explorar outras dimensões das polícias e da área da segurança e,

consequentemente, me impedissem de tratar objetivamente os objetos da minha pesquisa. Se bem que as imagens das polícias brasileiras correspondiam ou apresentavam-se como sinônimos de desordem e de autoritarismo, escolhi, antes de voltar ao exame desta dimensão do problema, iniciar a pesquisa analisando aquelas polícias como agentes de ordem e de aprofundamento das práticas e do consenso democráticos.

Este trabalho, apesar de necessário, me pareceu muito difícil durante toda a primeira fase da pesquisa, porque eu sabia que, adotando tal postura, corria o risco de realizar crítica um tanto ingênua a respeito dos fenômenos sociais que observava. Porém, esse receio desapareceu rapidamente, mesmo que não tenha procurado o ilícito e o irracional no trabalho das forças policiais, estes apareciam em cada etapa da pesquisa, inclusive na etapa mais “ingênua” da minha imersão no mundo policial. Afinal das contas, este exercício não foi em vão, porque os erros e os comportamentos ilícitos das forças públicas apareceram com enfoque renovado, e na dimensão de sua complexidade. Creio que o trabalho de “desconstrução ideológica” não está finalizado, mas a complexidade não teria aparecido tão nitidamente, e eu não teria percebido os fortes laços existentes entre os comportamentos lícitos e ilícitos, entre os comportamentos racionais e irracionais; resumindo, não teria estabelecido uma fronteira fictícia entre, de um lado, o modelo do policial ou da “boa polícia” e, de outro lado, o modelo do “policial errado” e da “parte podre da polícia” como se fala no Brasil⁶.

A pesquisa teria perdido sentido, e corria o elevado risco de encerrar como um estudo sem nuances, moralista e dramático a respeito da contribuição mais ou menos nefasta das polícias brasileiras para o esforço de consolidação do Estado Democrático de Direito no Brasil⁷.

A partir da experiência, eu proponho aos estudantes de Ciências Sociais e Direito, que eles realizem “esforço de empatia” a respeito de seu objeto de pesquisa quando o objeto é fonte de preconceitos negativos. Por outro lado, quando um estudante

⁶ Dominique Monjardet mostrou que lógicas diferentes, ou até concorrentes, interagiam dentro das mesmas instituições e até dentro de cada policial : “[nada] provoca mais equívocos que a distinção entre uma “boa” polícia que protege, oposta à uma “má” polícia, que reprime.” Consultar: MONJARDET (Dominique), *Ce que fait la police. Sociologie de la force publique*, Paris, La Découverte, 1996, 316 p.

⁷ A versão original do texto, foi publicada na França, conferir: DELUCHEY, Jean-François. “Conflits d’altérité entre Polices et Sciences sociales. Un chercheur français au Brésil” IN *Les Cahiers de la Sécurité Intérieure*, número especial “Police et Recherches”, IHESI, n°46, 4º sem. 2001, p. 59 e seguintes.

trabalha sobre um objeto que ele gosta ou admira, o mesmo trabalho se faz necessário, mas desta vez, com a intenção de se desprender da “empatia natural” que sente o pesquisador a respeito de seu objeto. Este esforço de busca de imparcialidade permite, afinal, alcançar um maior grau de compreensão dos fenômenos complexos que se expressam no campo de cada pesquisa. A tentativa de transformar o “exótico em familiar” ou o “familiar em exótico” exige do mestrando inúmeras aproximações e distanciamento do objeto de pesquisa e se constitui em etapa fundamental na construção da problemática e na “desconstrução” do mesmo⁸ O Grupo de Metodologia funciona avaliando o grau de imparcialidade necessária para encontrar os caminhos de correção e desenvolvimento de raciocínio científico.

Construção da problemática e “desconstrução” do objeto de pesquisa

A construção do objeto de pesquisa é uma construção solitária. Geralmente, não escolhemos um objeto de pesquisa à toa, sem desenvolver nenhuma curiosidade a respeito, ou sem querer que o nosso trabalho sirva para melhorar a situação de certo campo social. Por isso, o esforço de busca de imparcialidade, descrito acima, é fundamental ao iniciar a pesquisa de mestrado.

No Grupo de Metodologia, peço aos estudantes para descrever a problemática em forma de pergunta, para verificar se eles percebem a complexidade do assunto que tratam. O objetivo é alcançar a redação de uma pergunta “fechada”, que não dê oportunidade futuramente a interpretações e digressões fora do assunto, orientando e colocando nos trilhos adequados os trabalhos de pesquisa que decorrerão da problemática inicial, procurando dar maior coerência ao raciocínio e, conseqüentemente à pesquisa.

Por exemplo, Ronaldo⁹ após o trabalho em grupo, conseguiu formular a seguinte pergunta: “em que medida o Poder Judiciário pode determinar a execução de políticas públicas de combate à discriminação das pessoas velhas nas relações de trabalho?”.

⁸ Sobre proximidades e distanciamentos, consultar: DA MATTA, Roberto. *Relativizando: uma introdução à Antropologia Social*. Petrópolis, Vozes, 1981 e GEERTZ, Clifford. “Do ponto de vista dos nativos”: a natureza do entendimento antropológico” IN *O Saber Local*. Petrópolis, Vozes, 1998: pp. 85-107.

⁹ O nome é fictício para resguardar a identidade do discente.

A partir da pergunta, os estudantes do grupo, estimulados por perguntas direcionadas pelo professor, começaram a enxergar problemas teóricos e práticos que este mestrando iria encontrar na realização da pesquisa. Também, apareceu claramente para todos do Grupo que Ronaldo teria que justificar as suas próprias escolhas: (1) existe discriminação de pessoas velhas nas relações de trabalho? (2) O que é uma “pessoa velha”? (3) Por que o mestrando não escolheu a expressão consagrada “pessoa idosa”? (4) Por que Ronaldo escolheu a expressão “relações de trabalho” e não “relações empregatícias”? (5) Existem políticas de combate à discriminação de pessoas velhas nas relações de trabalho? (6) A quem compete a execução de tais políticas? (7) Podemos falar de políticas públicas? (8) Segundo que critérios? (9) O Poder Judiciário tem fundamento legal para solicitar ou impor a implementação de políticas públicas? (10) Quais os limites de intervenção do Poder Judiciário na área de competência do Poder Executivo? (11) Qual a repartição do Poder Público entre os três poderes e, particularmente, entre o Executivo e o Judiciário? (12) O que ensinam a Teoria do Estado e a Doutrina Jurídica sobre o assunto?

Uma vez que o mestrando, os demais estudantes do Grupo e o professor concordam que a pergunta permite elaborar um cronograma de trabalho e orientar de forma satisfatória o mestrando a descobrir quais os caminhos que deve percorrer para responder à problemática, o Grupo considera que o trabalho coletivo chegou ao seu limite, e passamos ao próximo discente a usar do quadro branco.

Ao final da aula, caso tudo ocorra dentro do previsto, o estudante sai da aula com um desenho da problemática, com um roteiro metodológico a ser observado para não esquecer nenhum assunto importante para enriquecer a dissertação, como exemplificado na Figura 1, na qual se inscreveu a experiência de Ronaldo. Porém, é importante apontar, inicialmente, o caminho seguido pelo Grupo de Metodologia ao trabalhar com o discente.

A pergunta inicial, colocada por Ronaldo no quadro branco era a seguinte: “se e em que medida é possível exigir judicialmente a execução das políticas públicas voltadas ao combate à discriminação das pessoas velhas nas relações de trabalho?”.

Abrindo a jornada, Ronaldo explicou para o Grupo o que levou ele a se interessar pela discriminação de pessoas “velhas” ou “idosas” nas relações de trabalho, na seqüência o Grupo tentou descobrir o grau de envolvimento do mestrando com o

tema e concluiu-se que, apesar do mestrando ter testemunhado e sentido o problema, a subjetividade não assombraria seu raciocínio. O Grupo, no entanto, orientou para a necessidade de explicitar as normas legais que fundamentavam a existência do problema, principalmente, normas constitucionais que protegem os direitos sociais de pessoas idosas no âmbito das relações de trabalho. Resolvida a situação inicial, passou-se à problemática de Ronaldo.

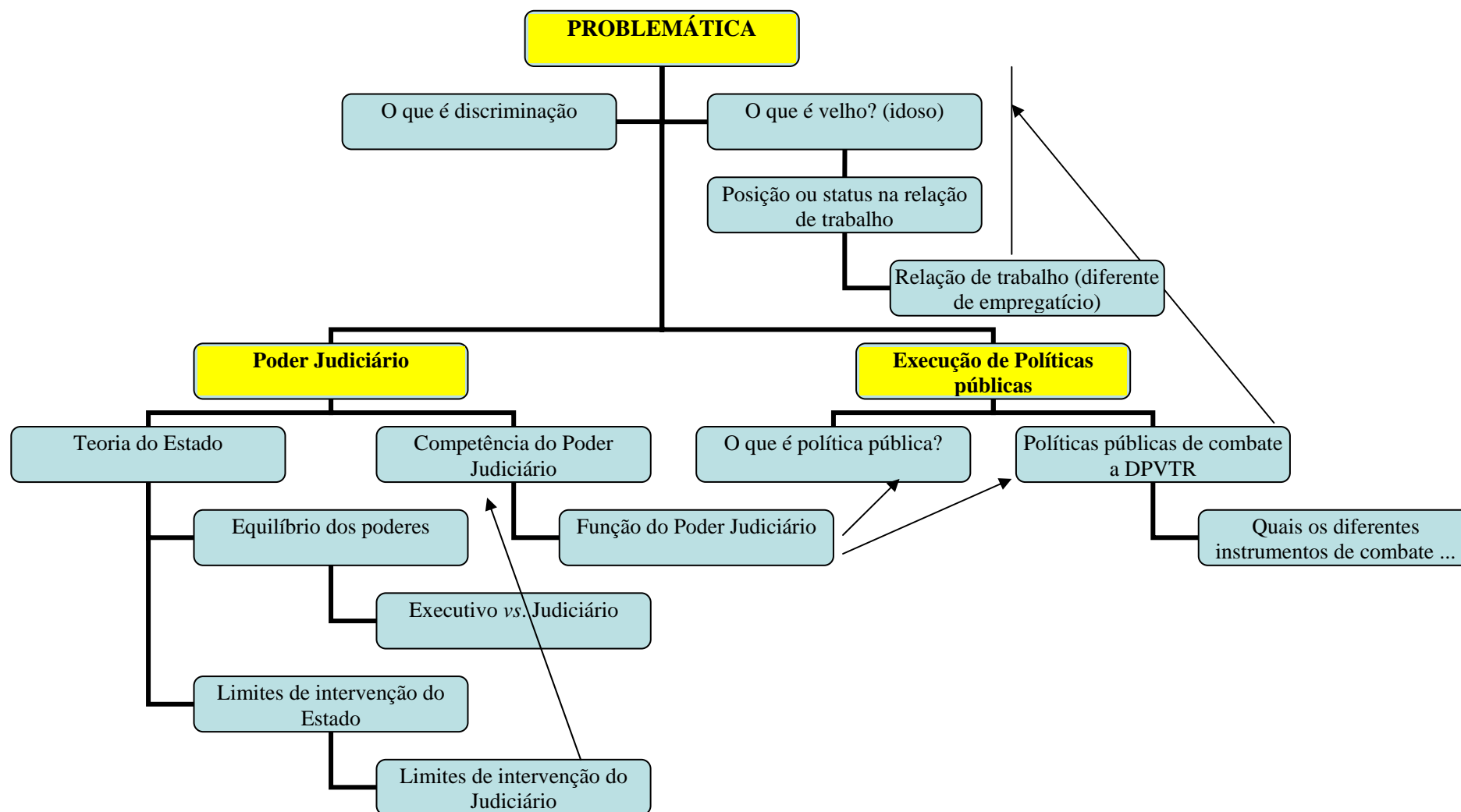
A primeira crítica feita pelo Grupo foi que existiam duas perguntas em uma só: “se” e “em que medida”. Ronaldo, ao refletir com os colegas, admitiu que a pergunta “se” comportava “em que medida”, e resolveu tirar o “se” da interrogação feita. A segunda crítica se referia ao uso do verbo “exigir”. O Grupo chamou a atenção para o teor reivindicativo da palavra, ao perguntar em que medida é possível “exigir” judicialmente a execução de políticas públicas, além de torná-lo aliado do Poder Judiciário na luta por espaço político com o Executivo.

As críticas que vieram a seguir eram questões de forma, que auxiliariam Ronaldo a definir adequadamente os termos de referência da problemática. Desta forma, o Grupo notou que o mestrando falava da “execução *das* políticas públicas voltadas ao combate à discriminação de pessoas velhas nas relações de trabalho” e o aconselhou a transformar “*das*” em “*de*” para mostrar que, à partida, se interroga a existência de “políticas públicas voltadas ao combate à discriminação das pessoas velhas nas relações de trabalho”.

O Grupo insistiu para Ronaldo justificar a escolha da expressão “pessoa velha” em lugar da expressão consagrada pelas normas jurídicas: “pessoa idosa”. Por último, o Grupo indicou ao mestrando a oportunidade de justificar a escolha do conceito de “relações de trabalho” no lugar de “relações empregatícias”.

Ao final, a pergunta tornou-se clara: “em que medida o Poder Judiciário pode determinar a execução de políticas públicas de combate à discriminação das pessoas velhas nas relações de trabalho?” Assim, a reflexão conjunta contribuiu para encontrar o caminho inicial para o desenvolvimento da pesquisa e definir precisamente os termos de referência. Graficamente, o Grupo desenvolveu as perguntas numa arborescência que permite visualizar as diversas questões que Ronaldo deve tratar na dissertação (Cf. Figura 1).

FIGURA 1: PERGUNTA-CHAVE DA PROBLEMÁTICA: Em que medida o Poder Judiciário pode determinar a execução de políticas públicas de combate à discriminação das pessoas velhas nas relações de trabalho?



Metodologia como campo de possibilidades no Direito
Deluchey & Beltrão, 2006

O elenco de perguntas e temas pode então servir de roteiro para o mestrando no trabalho de pesquisa. A organização de tal arborescência necessita bastante rigor científico, que o trabalho em grupo, com a orientação do professor, pode incentivar.

O rigor exige prática

Nas sessões do Grupo, eu insisto para todos se fazerem presentes. Alguns estudantes, erroneamente, acham que o grupo ajuda unicamente a quem vai ao quadro branco para submeter a sua problemática à crítica dos demais. É difícil fazê-los entender que o rigor científico, na construção da problemática, é decorrente da prática acadêmica. Só a prática pode desenvolver o “olhar” científico sobre o objeto de pesquisa. A experiência do ano passado mostrou que, ao final da disciplina, os estudantes que se fizeram presentes em aula estavam aptos a apresentar a problemática de maneira mais científica. Alguns deles chegaram até a definir um pré-sumário da dissertação de mestrado a partir da reflexão que eles tinham realizado, seguindo essa metodologia, num constante diálogo entre eles, a folha branca (ou o quadro branco) e seus objetos pesquisa. Afinal, nada gratifica mais o professor do que saber que os discentes, após a aula, saberão usar das ferramentas metodológicas para encontrar sozinho o caminho na pesquisa.

Considerações finais

As Ciências Jurídicas não podem evitar um reexame de sua trilha a partir dos olhares desenvolvidos pelas Ciências Sociais e Humanas. Primeiro, as Ciências Jurídicas, apesar de possuir ferramentas e objetos de pesquisa próprios, não podem ser consideradas como ciência distinta do campo das Ciências Sociais; assim como a Ciência Política, a Antropologia e a Sociologia se distinguem entre si, mas admitem fazer parte do mesmo conjunto científico, permitindo traçar pontes interessantes entre campos disciplinares, além de compartilhar experiências metodológicas e produção de conhecimento que produzam enriquecimento mútuo.

No campo da construção metodológica e no exercício de problematização, os mestrandos do Direito encontram as mesmas dificuldades do que os mestrandos das Ciências Sociais e Humanas. Por que, nessas condições, a formação do mestrando em Direito não contemplaria assimilar as ferramentas básicas da formação metodológica em

Ciências Sociais e Humanas, além de desenvolver outras ferramentas próprias ao ensino e à análise de problemas particulares da área jurídica? O diálogo dentro do amplo campo das Ciências Humanas só facilita o trabalho científico.

Referências

BACHELARD, Gaston. *A formação do espírito científico: contribuição para uma psicanálise do conhecimento*. Rio de Janeiro, Contraponto, 1996.

BLOCH, Marc. *Os Reis Taumaturgos. O caráter sobrenatural do poder régio na França e na Inglaterra*. São Paulo, Cia. das Letras, 1993 [1924].

BOURDIEU, Pierre; CHAMBOREDON, Jean-Claude & PASSERON, Jean-Claude. *Le métier de sociologue*. Paris, Mouton, 1973.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. *Os Diários e suas Margens*. Brasília, MINC/UnB, 2002.

CICOUREL, Aaron, “Teoria e método em Pesquisa de campo” IN GUIMARÃES, Alba Zaluar (org.). *Desvendando máscaras sociais*. Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1975.

DaMATTA, Roberto. *Relativizando: uma introdução à Antropologia Social*. Petrópolis, Vozes, 1981.

DURKHEIM, Émile. *As Regras do método sociológico*. São Paulo: Nacional, 1974.

FOOTE-WHYTE, William. “Treinando a observação participante” IN GUIMARÃES, Alba Zaluar (org.). *Desvendando máscaras sociais*. Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1975.

GEERTZ, Clifford. “O pensamento como ato moral: dimensões éticas do trabalho de campo antropológico nos países novos” IN *Nova Luz sobre a Antropologia*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2001: pp. 30-46.

GEERTZ, Clifford. “O mundo num texto: como ler Tristes Trópicos” IN *Obras e vidas. O antropólogo como autor*. Rio de Janeiro, UFRJ, 2002.

_____. “Do ponto de vista dos nativos”: a natureza do entendimento antropológico” IN *O Saber Local*. Petrópolis, Vozes, 1998: pp. 85-107.

_____. “O saber local: fatos e leis em uma perspectiva comparativa” IN *O Saber Local*. Petrópolis, Vozes, 1998: pp. 249-356.

_____. “Anti anti-relativismo” IN *Nova Luz sobre a Antropologia*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2001: pp.47-67.

_____. “Os usos da diversidade” IN *Nova Luz sobre a Antropologia*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2001: pp.68-85.

GRAWITZ, Madeleine. *Méthodes des sciences sociales*. 10e éd. [Paris] : Dalloz, 1996. 920 p.

GUIMARÃES NETO, Regina Beatriz & ARAÚJO, Maria do Socorro de Souza. “Cartas do Chile: os encantos revolucionários e a luta armada no tempo de Jane Vanini” IN GOMES, Angela de Castro (org.). *Escrita de Si, escrita da História*. Rio de Janeiro, FGV, 2004: pp.335-356.

- LAUDANO, Claudia. “Direitos Reprodutivos e aborto na mídia Argentina nos anos 90” IN OLIVEIRA, Maria Coleta & ROCHA, Maria Isabel Baltar da (orgs.). *Saúde reprodutiva na esfera pública e política*. Campinas, UNICAMP, 2001: pp. 209-236.
- LE GOFF, Jacques. *História e Memória*. Campinas, UNICAMP, 2003.
- LÉVI-STRAUSS, Claude. *Tristes Trópicos*. São Paulo, Cia. das Letras, 1996[1955].
- _____. “A estrutura dos mitos” IN *Antropologia Estrutural*. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1970: pp. 225-253.
- MALINOWSKI, Bronislaw. “Tema, método e objetivo desta pesquisa” IN *Argonautas do Pacífico Ocidental*. São Paulo, Abril Cultural, 1976 (1922): pp. 21-38.
- MELO, Jacira. “Aborto na imprensa brasileira” IN OLIVEIRA, Maria Coleta & ROCHA, Maria Isabel Baltar da (orgs.). *Saúde reprodutiva na esfera pública e política*. Campinas, UNICAMP, 2001: pp. 263-277.
- MONJARDET (Dominique), *Ce que fait la police. Sociologie de la force publique*, Paris, La Découverte, 1996, 316 p.
- MURAD, Ana Maria & MUAZE, Mariana. “A escrita da intimidade: história e memória no diário da viscondessa de Arcozelo” IN GOMES, Angela de Castro (org.). *Escrita de Si, escrita da História*. Rio de Janeiro, FGV, 2004: pp.197-228.
- PIROTTA, Wilson R. Burquetti & PIOVESAN, Flávia. “Diretos Reprodutivos e o poder judiciário” IN OLIVEIRA, Maria Coleta & ROCHA, Maria Isabel Baltar da (orgs.). *Saúde reprodutiva na esfera pública e política*. Campinas, UNICAMP, 2001: pp. 155-186.
- POZZOBON, Jorge. “Vocês, brancos, não têm alma” *histórias de fronteira*. Belém, UFPA/MPEG, 2002.
- RODRIGUES, Jaime. “Cultura marítima: a vez dos marinheiros” IN *De Costa a Costa: escravos, marinheiros e intermediários do tráfico negreiro de Angola ao Rio de Janeiro*. São Paulo, Cia. das Letras, 2005: pp. 185-220.